

LEI MUNICIPAL N.º 2.963/2013

Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2013 no valor de R\$ 47.976,94 e dá outras providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº 061 de 23 de agosto de 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.976,94 (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10305000372.023 – Man. Serv. Programa Vigil. Epidemiológica e Controle de Doenças

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 3.483,75

33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.111,65

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 37.381,54

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 18.322,31 (Dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2012, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2012) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2012.

Art. 3º - Para cobertura do restante do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 29.654,63 (Vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.08.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento